

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 1053/75

PROCESSO CEE N° 1053/75

PARECER CEE N° 1347/75

INTERESSADO : MANUEL NUNO DA COSTA SANTOS

ASSUNTO : Equivalência do estudos

RELATOR : Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

PARECER N° 1347/75, CPG, Aprovado em 30/abril/75

Com. ao Pleno

em 14/05/75

(Proc. CEE n° 1053/75)

III - DECISÃO DA CÂMARAI - RELATÓRIO

HISTÓRICO - Manuel Nuno da Costa Santos, filho de Manuel Alves dos Santos e de Dna. Clarice Neves da Costa, nascido em Póvoa de Varzim, Portugal, a 30 de maio de 1961, domiciliado e residente na Rua José de Almeida n° 1026, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1) Alega, sem comprovante, ter freqüentado o curso primário, de 4 séries, na Escola "Eça de Queiroz", em Póvoa de Varzim, em Portugal;
- 2) A seguir, a 1ª série do curso de preparatório no Liceu Nacional da mesma cidade, onde estudou: Português, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho e Trabalhos Manuais e Francês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Manoel Nuno da Costa Santos, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Geografia do Brasil e História do Brasil, se necessário.

São Paulo, 30 de abril de 1975

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente